

## RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS - AVISO

ANO LETIVO 2025/ 2026

Despacho nº 3640-A/2025 de 21 março e informação das datas do Portal das Matrículas

**Renovações de  
matrículas para os  
7º anos**

Informam-se os encarregados de educação que, de acordo com a legislação vigente acima referida, as **renovações das matrículas decorrerão entre os dias 16 e 27 de junho.**

O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, na aplicação informática disponível no **Portal das Matrículas (portaldasmatrículas.edu.gov.pt)** com o recurso à autenticação através das credenciais de acesso ao Portal das finanças (usando o NIF do encarregado de educação e respetiva senha de acesso), do cartão de cidadão ou chave móvel digital.

A matrícula poderá ainda ser efetuada, de modo presencial, desde que previamente agendada, nos Serviços Administrativos do Agrupamento localizados na escola sede. Para o efeito, devem consultar o aviso e o anexo (também publicados no site do agrupamento) onde está disponibilizado o horário de atendimento e o número de telemóvel para o agendamento.

Os documentos necessários para a matrícula eletrónica são os abaixo descritos. No caso de realização da matrícula de forma presencial, nos Serviços Administrativos, deverão trazer consigo os referidos documentos, indispensáveis para a formalização da referida matrícula.

|                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cartão Cidadão do Aluno.                                                                                                                                      |
| Cartão Cidadão dos Pais.                                                                                                                                      |
| Cartão Cidadão do Encarregado de Educação ( <b>quando outra pessoa que não os pais</b> ) e respetiva comprovativo do agregado familiar onde o conste o aluno. |
| Comprovativo de <b>Residência da AT</b> e/ou da <b>atividade profissional</b> do Encarregado de Educação.                                                     |
| Comprovativo do <b>agregado familiar da AT</b> (caso tenha irmãos na escola que pretende frequentar).                                                         |
| 1 Fotografia tipo passe (fundo liso e abrangendo apenas a face).                                                                                              |
| Senha das finanças do encarregado de educação.                                                                                                                |

Os encarregados de educação que pretendam que os seus educandos frequentem a disciplina de **Educação Moral Religiosa** devem tomar essa opção durante a renovação da matrícula, indicando a respetiva confissão religiosa. **Não há enquadramento legal para posterior anulação da matrícula a esta disciplina não obrigatória.**

Para os alunos que vão frequentar o **7º ano** tem de ser assinalada, durante a renovação da matrícula, a **língua estrangeira II (espanhol ou francês)** em que pretendem matrícula.

Se necessitarem de Ação Social Escolar (ASE), devem fazer prova com declaração da segurança social ou das entidades competentes **até ao dia 11 de julho**, de forma presencial nos Serviços Administrativos ou via email para o endereço: [sase@madeiratorres.com](mailto:sase@madeiratorres.com)

Todos os alunos com passe em 24/25 têm o seu título de transporte válido até aos 18 anos, pelo que não necessitam de realizar qualquer inscrição, salvo ocorram alterações de morada/percurso que careçam de ajuste junto do operador. No caso da necessidade de novo passe rodoviário, o Encarregado de Educação do deverá dirigir-se à bilheteira e preencher o requerimento de adesão exigido por aquela entidade, o qual deverá ser acompanhado dos seguintes documentos: cartão de cidadão, ou outro documento válido equivalente, que comprove a data de nascimento.

**Reforçamos que relativamente às transferência de estabelecimento de ensino, além da renovação da matrícula ser feita através do Portal das Matrículas os encarregados de educação devem, simultaneamente, informar o professor titular de turma. Este alerta permite a notificação dos Serviços Administrativos no sentido de tornar o procedimento mais célere e eficaz.**

Os **saldos dos cartões** dos alunos transitam para o próximo ano letivo. No caso de transferência de agrupamento os alunos devem dirigir-se aos serviços administrativos para reembolso.

**Nota:** Alerta-se para o preenchimento dos campos não obrigatórios na medida em que tornam mais completa a ficha do aluno.

Torres Vedras, 27 de maio de 2025

A Diretora

Rita Sammer